

Linha de pesquisa Tecnologia da construção
 AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI. Manual da construção industrializada. Conceitos e etapas. Vol. 1. Estrutura e vedação. 2015. Disponível em: <http://www.abcem.org.br/site/arquivos/manual-versao-digital-selecao.pdf> Acesso em: 12 jun. 2023.

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. Desempenho de edificações habitacionais: guia orientativo para atendimento à norma ABNT NBR 15575:2013. Câmara Brasileira da Indústria da Construção. Fortaleza: Gadioli Cipolla Comunicação, 2013, 308 p. Disponível em: https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Guia_da_Norma_de_Desempenho_2013.pdf Acesso em: 12 jun. 2023.

FABRICIO, Márcio Minto; BRITO, Adriana C.; VITTORINO, Fúlvio (orgs). Avaliação de desempenho de tecnologias construtivas inovadoras. Conforto Ambiental, Durabilidade e Pós-Ocupação. Porto Alegre: ANTAC, 2017. Capítulos 8, 9, 10 e 11. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26626/978-85-5953-029-2.2017B0001> Acesso em: 12 jun. 2023.

FABRICIO, Márcio Minto; ONO, Rosária. Avaliação de desempenho de tecnologias construtivas inovadoras: manufatura e percepção dos usuários. 2015. Disponível em: http://media.wix.com/ugd/d804db_625e37b56d3c4066ba91a5085937fc63.pdf Acesso em: 12 jun. 2023.

GONZAGA, Armando Luiz. Madeira: uso e conservação. Programa Monumenta. Cadernos Técnicos 6. Capítulos 1, 3, 4 e 5. Disponível em: http://portal.liphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec6_MadeiraUsoEConservacao.pdf Acesso em: 12 jun. 2023.

JOHN, Vanderley; SATO, N; AGOPYAN, V.; SJÖSTRÖM, Christer. (2020). Durabilidade e Sustentabilidade: Desafios para a Construção Civil Brasileira. Workshop sobre durabilidade das construções. São José dos Campos. 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266907499_Durabilidade_e_Sustentabilidade_Desafios_para_a_Construcao_Civil_Brasileira Acesso em: 12 jun. 2023.

MEDEIROS, Marcelo H. F.; ANDRADE, J. J. O.; HELENE, Paulo. Durabilidade e Vida Útil das Estruturas de Concreto. In: Geraldo Isaia. (Org.). Concreto: Ciência e Tecnologia. 1 ed. São Paulo: Ibracon, 2011, v. 1, p. 773-808. Disponível em: <https://www.phd.eng.br/wp-content/uploads/2014/07/lc55.pdf> Acesso em: 12 jun. 2023.

SALVO, Simona. Restauro e 'Restauras' das Obras Arquitetônicas do Século 20: Intervenções em Arranha-céus em Confronto. Revista CPC, São Paulo, n. 4, p.139-157, maio-out. 2007. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/15610/17184> Acesso em: 12 jun. 2023.

SOUZA, Raissa Melo de; ORNSTEIN, Sheila Walbe. Gestão de museus a partir da aplicação da Avaliação Pós-Ocupação. O caso do Museu Histórico e Cultural de Jundiá, São Paulo. Anais do Museu Paulista v.28. São Paulo: Museu Paulista da Universidade de São Paulo, 2020. pp.1-41. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/159856/160168> Acesso em: 12 jun. 2023.

TINOCO, Jorge E. L. Plano de Conservação do Ensino à Prática, da Academia aos Canteiros de Obra. Textos para discussão, V. 55. Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada, Olinda, 2013. Disponível em: <http://www.ct.ceci-br.org/ceci/br/publicacoes/59-textos-para-discussao/635-plano-de-gestao-da-conservacao.html> Acesso em: 12 jun. 2023.

Universidade de São Paulo
 Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carlotti Junior
 Vice-Reitor: Prof.ª Maria Armanda do Nascimento Arruda
 Pró-Reitor "pro tempore" de Pós-Graduação: Prof. Dr. Adenilson da Silva Simão
 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
 Diretor: Prof. João Sette Whitaker Ferreira
 Vice-diretor: Prof. Guilherme Teixeira Wisnik
 Comissão de Pós-Graduação
 Prof. Eduardo Alberto Cusce Nobre - Presidente
 Prof.ª Giselle Beiguelman - Vice-Presidente
 Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Membros Titulares
 Profa. Denise Helena Silva Duarte – TE – COORDENADORA
 Prof. Fábio Mariz Gonçalves – PA – VICE-COORDENADOR
 Profa. Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins – HA
 Prof. Hugo Massaki Segawa – HI
 Profa. Paula Freire Santoro - PUR
 Prof. Rodrigo Cristiano Queiroz – PR
 Prof. Agnaldo Aricé Caldas Farias – PEC
 Doutorando Eduardo Verri Lopes – R DISCENTE
 Comissão de Seleção/2024 do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Membros Titulares
 Prof. Fábio Mariz Gonçalves – PA – COORDENADOR
 Prof. Rodrigo Cristiano Queiroz – PR – VICE-COORDENADOR
 Profa. Luciana de Oliveira Royer – HA
 Prof. Ivo Renato Giroto – HI
 Profa. Maria de Lourdes Zuquim – PUR
 Profa. Myrna de Arruda Nascimento – PEC
 Profa. Claudia T. de Andrade Oliveira – TE
 FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária - Butantã CEP 05508-080 - São Paulo - SP – Brasil

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (Mestrado e Doutorado) DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 1.359, de 18-12-2018, DOU de 19-12-2018.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/2024

A fim de atender solicitação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDesign), ao nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2024. Os alunos selecionados poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestres de 2024, conforme calendário de matrícula definido pela CPG.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Design (Mestrado e Doutorado) comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos para 2024, conforme cronograma deste edital.

1.2. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. Os cursos de Mestrado e Doutorado são presenciais, mas algumas disciplinas podem ser oferecidas em ambiente virtual. Os alunos deverão averiguar as normas sobre a quantidade máxima de créditos em disciplinas remotas quando da matrícula em disciplinas.

1.3. Informações sobre este processo seletivo ficam disponíveis na página do Processo Seletivo para Pós-Graduação da FAUUSP: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/> - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 e no site da FUVEST – <https://www.fuvest.br>. Consulte estas páginas para mais informações sobre o processo seletivo do programa.

1.4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

1.4.1. O processo seletivo para mestrado é composto por três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 9 deste edital.

a) 1ª etapa – avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;
 b) 2ª etapa – prova escrita;
 c) 3ª etapa – arguição oral sobre o projeto de pesquisa e curriculum vitae.

1.4.2. O processo seletivo para doutorado é composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 10 deste edital.

a) 1ª etapa – avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;
 b) 2ª etapa – arguição oral sobre o projeto de pesquisa e curriculum vitae.

1.4.3. Para o processo seletivo do PPG Design, é necessário apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência em idioma(s) nos termos do item 5.3 deste edital. A proficiência em um idioma é exigida no caso de mestrado, e em dois idiomas no caso de doutorado.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Candidatura ao mestrado: poderão concorrer a uma vaga no curso de mestrado candidatos diplomados por curso superior reconhecido pelo MEC; ou graduandos da USP com colação de grau a ser efetuada até os períodos de matrículas do ano de 2024; ou graduandos de fora da USP com diploma expedido até os períodos de matrículas do ano de 2024. Serão aceitos Diploma de Tecnólogo (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

2.2. Candidatura ao doutorado: poderão concorrer a uma vaga no curso de doutorado mestres com diploma de curso reconhecido pela Capes; mestres da USP com defesa homologada até os períodos de matrículas do ano de 2024; ou mestres de fora da USP com diploma expedido ou ata de defesa devidamente homologada até os períodos de matrículas do ano de 2024, ou mestres com diploma no exterior reconhecido nacionalmente ou equivalente ao da USP. A equivalência de diploma de mestrado obtido fora do país e não reconhecido por instituição de acreditação brasileira será avaliada pela CPG da FAU USP, a partir da inscrição no processo seletivo. Caso aprovada, a equivalência autoriza a inscrição no Doutorado, mas não configura reconhecimento de diploma no país.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Design, seus professores e linhas de pesquisa estão disponíveis na página da Pós-Graduação da FAUUSP, em: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/design/>

2.4. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

2.4.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições dos candidatos brasileiros.

2.4.2. Aqueles que sejam naturais ou oriundos de países que não tenham o português como língua oficial deverão apresentar proficiência em língua portuguesa no ato da inscrição, adicionalmente aos certificados de proficiência em língua estrangeira mencionados no item 5.3.

3. DAS VAGAS

3.1. O Programa disponibilizará até 26 vagas no total, distribuídas entre os cursos de Mestrado e Doutorado; destas, são destinadas 8 vagas para ações afirmativas, nos termos do item 3.4.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer às vagas para ações afirmativas (AAF) ou para ampla concorrência.

3.3. Para concorrer às vagas das ações afirmativas, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar, através da indicação da categoria a qual corresponde – pretos, pardos, indígenas e pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) – e não poderá alterar a categoria.

3.4. São destinadas 30% do total das vagas ofertadas para candidatos autodeclarados, arredondando para cima quando o percentual não atingir valores inteiros. Caso não haja candidatos autodeclarados inscritos ou não haja candidatos autodeclarados com nota mínima para aprovação, suficientes para preencher essas vagas, as vagas não ocupadas serão transferidas para ampla concorrência.

3.5. Os candidatos autodeclarados participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo, com exceção das notas mínimas exigidas para aprovação em cada etapa, que serão diferenciadas.

3.6. A opção por concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma das etapas.

3.7. As vagas serão disponibilizadas conforme tabela abaixo.

Área de concentração ME* ME* AAF ME* total DO* DO* AAF DO* total
 Design 12 6 18 6 2 8

*ME = mestrado; DO = doutorado; AAF = ações afirmativas

3.8. A aprovação do candidato neste processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo, sejam ingressantes das vagas de ações afirmativas ou de ampla concorrência.

3.9. Todos os candidatos interessados em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder à inscrição no site da FUVEST, dentro do prazo indicado no cronograma do item 11.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada das 12h00 (meio-dia) horário do Brasil de 14/07/2023 até às 12h00 (meio-dia) horário do Brasil de 04/08/2023, exclusivamente pelo site da FUVEST.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do candidato certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.3. Na Inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos que atendam ao disposto no item 2.1); ou doutorado (candidatos que atendam ao disposto no item 2.2).

4.3.2. Indicar a linha de pesquisa do PPGDesign junto à qual pretende concorrer a uma vaga;

4.3.3. Inserir número USP, caso o candidato já tenha realizado alguma atividade na Universidade;

4.3.4. Indicar o título do projeto de pesquisa;

4.3.5. Fazer autodeclaração, quando for o caso, conforme item 3.3;

4.3.6. Inserir carta de interesse de orientação assinada por um docente do PPGDesign, indicando haver alinhamento da pesquisa proposta pelo candidato com suas pesquisas em andamento ou com seus interesses para futuras pesquisas;

4.3.7. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais;

4.3.8. Declarar no sistema de inscrição, em campo específico e de preenchimento opcional, se foi mãe, por parto ou adoção, nos últimos 5 anos;

4.3.9. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos. A indicação de nome social não implica no enquadramento automático na vaga de ação afirmativa, devendo ser feita a autodeclaração, conforme item 4.3.5;

4.3.10. Anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial;

4.3.11. Responder ao questionário socioeconômico cujos dados servem para fins estatísticos, na elaboração de um perfil socioeconômico e cultural dos candidatos, e para análise preliminar das condições dos alunos. As perguntas referem-se à formação escolar e a aspectos socioeconômicos da família do candidato, entendida como o conjunto de pessoas que moram na mesma casa;

4.3.11.1. A FAUUSP e a FUVEST poderão utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos e as respostas desse questionário, nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

4.3.11.2. Se, em alguma pergunta, o candidato ficar em dúvida entre duas ou mais alternativas, deve assinalar aquela que lhe parecer mais adequada.

4.3.11.3. A veracidade das respostas é condição essencial para a confiabilidade dos resultados obtidos e elas deverão ser comprovadas no caso de inscrição para obtenção de bolsas e apoios através de outros editais. Para obtenção de benefícios, apenas as informações devidamente comprovadas com documentos serão consideradas na análise socioeconômica. Caso sejam constatadas má-fé ou falsidade de informações, poderá ocorrer desclassificação do candidato no processo de avaliação das prioridades para atendimento.

4.3.12. Anexar documentos descritos no item 5.

4.3.13. É de inteira responsabilidade do candidato:

a) O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;

b) Pagar a taxa de inscrição no prazo, conforme horário bancário, conforme subitem 6.3.

c) Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.

4.3.13.1. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.3.14. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive o nível de pós-graduação selecionado para a participação no processo seletivo. Somente será possível a retificação de documentos, no período adequado, nos termos do item 5.11.

4.3.15. A homologação da inscrição será divulgada através da mudança do status do candidato na "Área do Candidato" no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/jr/>) em uma lista em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024.

4.3.16. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 23/08/2023 até às 12h00 (meio-dia) do dia 23/08/2023, o candidato poderá encaminhar recurso referente à inscrições não homologadas, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

4.4. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

4.5. Candidato estrangeiro que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco".

4.6. O envio dos documentos é de responsabilidade do candidato e a submissão de documento errado ou a falta de qualquer documento elimina o candidato do Processo Seletivo do PPG Design 2024.

5. DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser enviados de forma eletrônica, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

5.1. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaçamento duplo, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato .pdf.

5.1.1. A capa do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

? Nome do candidato;
 ? Nível (mestrado ou doutorado);
 ? Título do trabalho;
 ? Linha de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido;
 ? Identificação de um a dois potenciais orientadores, escolhidos entre os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP.
 Para consultar a lista de docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresIniciais.jsf?action=2&codcp=16&codare=16140>

5.1.2. O corpo do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

? Resumo (até 300 palavras), acompanhado por 3 a 5 palavras-chave;
 ? Introdução e justificativa;
 ? Questão central da pesquisa;
 ? Objetivos;
 ? Articulação do projeto proposto com a linha de pesquisa indicada e com o(s) projeto(s) de pesquisa dos potenciais orientadores;
 ? Revisão preliminar da literatura;
 ? Procedimentos metodológicos;
 ? Cronograma da pesquisa com detalhamento de etapas e tarefas (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);
 ? Bibliografia.

Para consultar a lista de projetos de pesquisa de potenciais orientadores no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 e clique no documento "Lista de Docentes – Design | 2024".

5.2. Curriculum vitae - incluir arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado, registrado na Plataforma Lattes do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>. Para efeito desta avaliação, é facultado à pesquisadora declarar se foi mãe, por parto ou adoção, nos últimos 5 anos, com o objetivo de compensar o impacto da maternidade em sua produtividade no período. Pede-se que o informe em campo específico no ato da inscrição (Item 4.3.8).

5.3. Certificado(s) de proficiência em língua estrangeira – nos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

5.3.1. Serão aceitos certificados emitidos a partir de 2019 por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design ou pelos consulados dos respectivos países de origem.

5.3.2. Aos candidatos ao mestrado será exigida proficiência em uma língua estrangeira.

5.3.3. Aos candidatos ao doutorado será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo ser uma delas a obtida no mestrado. Neste caso, o candidato poderá apresentar certificado de língua emitido pela Universidade na qual obteve o título de mestre ou histórico escolar em que conste a língua estrangeira aprovada.

5.3.4. O(s) certificado(s) de proficiência deverá(ão) ser incluído(s) na "Área do candidato" no ato da inscrição, conforme previsto no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design. Caso não seja(m) apresentado(s) o(s) certificado(s), o candidato será desclassificado.

5.3.5. A relação dos centros de língua reconhecidos encontra-se disponível na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP, link: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

5.3.6. Para os candidatos estrangeiros, exceto os candidatos lusófonos, é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em português junto com o(s) certificado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s).

5.4. Documento de identificação (frente e verso) com foto, que contenha o número do RG e do CPF, podendo ser inclusive a CNH. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte.

5.4.1. Nesta etapa não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante, nem documentos de identidade onde conste a expressão "não alfabetizado".

5.5. Diploma de graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término.

5.6. Histórico escolar de graduação.

5.7. Diploma de mestre (frente e verso) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término para o candidato ao doutorado.

5.8. Histórico escolar do mestrado, para o candidato ao doutorado.

5.9. Carta de manifestação de interesse de orientação, assinada por potenciais orientadores credenciados no PPG Design que demonstrem interesse pelo projeto de pesquisa do candidato. É possível indicar até dois potenciais orientadores.

5.10. Documentos adicionais para equivalência de mestrado, apenas para portadores de diploma de Mestre obtido em programa não reconhecido por entidade brasileira de acreditação. Os candidatos nesta situação deverão apresentar, além dos documentos listados até o item 5.9, os seguintes documentos adicionais, em formato pdf, que devem permitir a avaliação da equivalência de seu título com um obtido em curso de mestrado stricto-sensu realizado no Brasil:

5.10.1. Dissertação ou trabalho final;

5.10.2. Documentação que permita a compreensão das atividades desenvolvidas, tais como programa do curso, ementas de disciplinas, relatórios de atividades, etc.

5.10.3. A análise será realizada com base em parecer circunstanciado da documentação apresentada, emitido por parecerista indicado pela CPG da FAUUSP, levando-se em conta: a qualificação da instituição; a equivalência da estrutura do curso em termos das temáticas em relação à Área de Concentração em Design; o mérito da dissertação e critérios constantes nas resoluções da pós-graduação.

5.10.4. O processo de equivalência deverá ser finalizado até a primeira etapa do processo seletivo de doutorado, e, em caso da equivalência ser denegada, o(a) candidato(a) não poderá mudar para o processo seletivo de mestrado, sendo automaticamente desclassificado do processo seletivo de doutorado. A homologação da candidatura dos que necessitam de equivalência será informada via site da FUVEST no dia 30/08/2023, após esta análise.

5.11. Haverá um período destinado à retificação de documentos não aceitos, após a análise inicial. Neste período, entre 12h00 (meio-dia) do dia 16/08 e 12h00 (meio-dia) de 18/08/2023, o candidato poderá inserir, de forma eletrônica no sistema da FUVEST, a documentação necessária.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

6.2. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2024, será de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

6.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 07/08/2023, usando o boleto gerado no ato da inscrição no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

6.4. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.6. Após o pagamento, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. Certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao próprio candidato.

7. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão aceitos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

7.1.1. Os interessados devem acessar o site da FUVEST, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais (referidos no subitem 5.4) e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 30/06/2023 até às 12h00 (meio-dia) de 07/07/2023.

7.1.2. Após as 12h00 (meio-dia) de 07/07/2023, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.2. A partir das 12h00 do dia 14/07/2023 estará disponível no site da FUVEST, na "Área do candidato", o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

7.3. Será concedida isenção do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ser estudante e, cumulativamente, ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equi-parados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante de valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.
- Para efeito de comprovação da condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular.

7.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no mínimo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontram sem trabalho há menos de 12 meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexo, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos no item 7.4 e 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao/a solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.7. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.8. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 14/07/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 16/07/2023, o candidato que não concordar com a análise compreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na "Área do candidato". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

7.9. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.10. O deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 4.1. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. O candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

- 8.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.
- 8.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:
 - a) ter sido emitida após 12/04/2021;
 - b) informar a condição clínica do candidato;
 - c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
 - d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
 - e) ser escrito em português e com letra legível;
 - f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.
- 8.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.
- 8.1.4. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, as provas escritas e de arguição serão presenciais, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato até o dia 30/08/2023, no site da FUVEST, na "Área do candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).
- 8.1.4.1. Na hipótese de a prova ser presencial, serão observadas as seguintes regras:
 - a) A prova será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará o local da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.
 - b) Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.
 - c) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.
 - d) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.
 - e) O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.
 - f) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência do afastamento do candidato da sala de prova, por qualquer motivo.
- 8.1.4.2. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do subitem 8.1., ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O candidato somente pode retirar o celular/dispositivo eletrônico da embalagem após sair do local em que realizou o exame.
 - a) Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do candidato.
 - b) A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

8.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.2.1. A candidata lactante realizará as provas escrita e de arguição em formato on-line e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração das provas.

8.2.2. A candidata lactante deverá, no início das provas, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.2.3. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos ao prova.

8.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no processo seletivo.

8.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

9. DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

9.1. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae, que serão avaliados por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

Na avaliação do projeto de pesquisa serão consideradas, além de suas qualidades intrínsecas, a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design e aderência aos projetos de pesquisa dos potenciais orientadores.

9.1.1. Serão avaliados: pertinência do projeto proposto às linhas de pesquisa do programa e aos projetos de pesquisa em andamento dos potenciais orientadores; qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; importância do projeto para a área do conhecimento em que se insere; adequação do projeto a uma dissertação de mestrado e exequibilidade técnica.

9.1.2. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa. A nota geral do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.1.3. Na avaliação do currículo vitae serão considerados o perfil do candidato e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliados: alinhamento entre a trajetória do candidato e a temática do projeto proposto; potencial de multiplicador científico (evidenciado por participações em congressos, ICs, publicação de artigos, etc.); envolvimento em atividades didáticas (monitorias, oficinas, docência, etc.); envolvimento em atividades profissionais; bolsas, premiações e outros reconhecimentos públicos. Cada professor avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao currículo vitae. A nota geral do currículo vitae será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.1.4. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado: Projeto de Pesquisa (5); Currículo Vitae (5). A nota da 1ª Etapa será obtida somando-se as notas gerais atribuídas ao projeto de pesquisa (média x 5) e ao currículo vitae (média x 5), e dividindo-se o resultado por 10, calculada com duas casas decimais. Nota da 1ª Etapa = [5 x (média das notas atribuídas ao projeto de pesquisa) + 5 x (média das notas atribuídas ao currículo vitae)] / 10

9.1.5. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado é 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

9.1.6. O resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo Vitae (1a etapa) será divulgado no site da FUVEST no dia 13/09/2023.

9.1.7. No período de 13/09/2023 a 15/09/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.2. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - PROVA ESCRITA

Consiste em prova escrita em português, realizada on-line, que será avaliada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

9.2.1. A prova será aplicada no formato on-line, no dia 24/09/2023 (domingo) e terá duração de 3 horas.

9.2.2. No dia 21/09/2023, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos candidatos inscritos para prova escrita - 2ª etapa, bem como o horário da realização da prova conforme item 9.2.3.

9.2.3. A exclusivo critério da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova on-line, as provas escritas poderão ser agendadas em diferentes horários, segundo o número de candidatos inscritos.

9.2.4. O candidato só poderá ter acesso à sua prova on-line no período divulgado na "Área do candidato".

9.2.5. Será disponibilizado um link na "Área do candidato" no site da FUVEST, próximo à data da prova, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do candidato executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova on-line.

9.2.6. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do candidato", conforme previsto nos itens 9.2.3 e 9.2.4.

9.2.7. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do candidato. O candidato deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e a FAUUSP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer com, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

9.2.8. É obrigação do candidato certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

9.2.9. O candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

9.2.10. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do candidato durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os candidatos sobre questões técnicas e irão reportar à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

9.2.11. Ato irregular durante a execução da prova poderá resultar na desclassificação do candidato.

9.2.12. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

9.2.13. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

9.2.14. A prova escrita abordará questões sobre teoria, história, processos e linguagem do design, tendo como referência autores clássicos do campo. Serão disponibilizados no momento da realização da prova escrita os temas, as questões, e/ou textos para eventual consulta.

9.2.15. Na avaliação da prova escrita, serão considerados: 1. aderência estrita e integral ao enunciado da(s) questão(ões); 2. capacidade de articulação de ideias e conceitos; 3. adequação, mérito e correção de conteúdos mencionados; 4. clareza de expressão verbal; 5. estrutura textual e articulação de raciocínio; 6. correção e adequação formal da escrita; 7. conformidade a princípios acadêmicos para citação e referência a textos de outros autores.

9.2.16. A prova escrita de cada candidato será avaliada por três docentes do Programa de Pós-graduação em Design, e a avaliação será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.2.17. A nota mínima para aprovação na 2ª etapa do processo seletivo para o curso de mestrado será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

9.2.18. A divulgação do resultado da prova escrita (2ª etapa) estará disponível no site da FUVEST no dia 05/10/2023.

9.2.19. Não haverá revisão de provas. No período de 05/10/2023 a 07/10/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.2.20. Será disponibilizada a partir das 12 horas do dia 11/10/2023 na "Área do candidato", no site da FUVEST, as respostas digitadas pelo candidato.

9.3. 3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste em conversa online entre o candidato e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, durante a qual o candidato deverá apresentar e justificar a pertinência e relevância de seu projeto de pesquisa e currículo vitae para o PPG Design.

9.3.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST ("Área do candidato") a partir das 12h00 de 11/10/2023.

9.3.2. As arguições ocorrerão em dias úteis no período compreendido entre 16/10/2023 a 31/10/2023.

9.3.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

9.3.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do candidato para realização da pesquisa proposta.

9.3.5. Cada candidato será avaliado por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da arguição será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.3.6. A nota mínima para aprovação na 3ª etapa do processo seletivo para o curso de mestrado será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

9.3.7. A divulgação do resultado das arguições estará disponível no site da FUVEST no dia 06/11/2023.

9.3.8. No período de 06/11/2023 a 08/11/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 3ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.4. RESULTADO FINAL DO MESTRADO

9.4.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido, considerando a nota mínima de aprovação.

9.4.2. A nota final para os candidatos ao Curso de Mestrado será a média aritmética, com mesmo peso, das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem: 1º critério: maior nota da 1ª etapa; 2º critério: maior nota da 2ª etapa (prova escrita); 3º critério: maior nota da 3ª etapa (arguição); e 4º critério: maior nota geral do projeto de pesquisa.

9.4.3. Mantendo-se o empate, será dada prioridade aos candidatos com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

9.4.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados ou não, até atingir seu limite máximo.

9.4.5. Caso um candidato autodeclarado obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas (AAf).

9.4.6. Em caso de desistência de candidato autodeclarado selecionado para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente, observados os critérios de avaliação.

9.4.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, observados os critérios dos itens 9.4.2 e 9.4.3.

9.4.8. Divulgação do resultado final.
No dia 13/11/2023 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

- a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>);
- b) no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e
- c) na área do candidato: status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.4.9. No período de 13/11/2023 a 16/11/2023, o candidato poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato"

9.5. Homologação do resultado final

No dia 23/11/2023 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

- a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>);
- b) no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e
- c) na área do candidato: status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

10. DA SELEÇÃO PARA DOUTORADO

10.1. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

Consiste na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae, que serão avaliados por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

10.1.1. Na avaliação do projeto de pesquisa serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a pertinência às linhas e projetos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design. Serão avaliados: pertinência do projeto proposto às linhas de

pesquisa do programa de design e aos projetos de pesquisa em andamento dos potenciais orientadores; originalidade (ineditismo) e contribuição do projeto para a área do conhecimento em que se insere; qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; adequação do projeto a uma tese de doutorado e exequibilidade técnica.

10.1.2. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa. A nota geral do projeto de pesquisa será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

10.1.3. Na avaliação do currículo vitae serão considerados o perfil do candidato e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliados aspectos referentes ao: alinhamento entre a trajetória do candidato, considerando-se seu percurso profissional e acadêmico, e a temática do projeto proposto; potencial de multiplicador científico (evidenciado em participações em congressos, ICs, artigos, etc.); envolvimento com docência e pesquisa; envolvimento em atividades profissionais; bolsas anteriores, premiações, e outros reconhecimentos públicos. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao currículo vitae. A nota geral do currículo vitae será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

10.1.4. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de doutorado: Projeto de Pesquisa (6); Currículo Vitae (4).

10.1.5. A nota da 1ª Etapa será obtida somando-se as notas gerais atribuídas ao projeto de pesquisa (média x 6) e ao currículo vitae (média x 4), e dividindo-se o resultado por 10, calculada com duas casas decimais.

Nota da 1ª Etapa = [6 x (média das notas atribuídas ao projeto de pesquisa) + 4 x (média das notas atribuídas ao currículo vitae)] / 10

10.1.6. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do processo seletivo para o curso de doutorado é 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

10.1.7. O resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo Vitae (1a etapa) será divulgado no site da FUVEST no dia 13/09/2023.

10.1.8. No período de 13/09/2023 a 15/09/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

10.2. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste em conversa online entre o candidato e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, durante a qual o candidato deverá apresentar e justificar a pertinência e relevância de seu projeto de pesquisa e currículo vitae para o PPG Design.

10.2.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST ("Área do candidato") no dia 11/10/2023.

10.2.2. As arguições ocorrerão em dias úteis no período compreendido entre 16/10/2023 a 31/10/2023.

10.2.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

10.2.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do candidato para realização da pesquisa proposta.

10.2.5. Cada candidato será avaliado por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da arguição será a média aritmética entre as três notas atribuídas pelos avaliadores, calculadas com duas casas decimais.

10.2.6. A nota mínima para aprovação na 2ª etapa do processo seletivo para o curso de doutorado será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

10.2.7. A divulgação do resultado das arguições estará disponível no site da FUVEST no dia 06/11/2023.

10.2.8. No período de 06/11/2023 a 08/11/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

10.3. RESULTADO FINAL DO DOUTORADO

10.3.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design no curso de Doutorado se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando-se todas as casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido.

10.3.2. A nota final para os candidatos ao Doutorado será a média aritmética, com mesmo peso, das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem: 1º critério: maior nota da 1ª etapa; 2º critério: maior nota da 2ª etapa (arguição); e 3º critério: maior nota geral do projeto de pesquisa.

10.3.3. Mantendo-se o empate, será dada prioridade aos/às candidatos com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

10.3.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados ou não, até atingir seu limite máximo.

10.3.5. Caso um candidato autodeclarado obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas.

10.3.6. Em caso de desistência de candidato autodeclarado selecionado para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente, observados os critérios de avaliação.

10.3.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, observados os critérios dos itens 10.3.2 e 10.3.3.

10.4. Divulgação do resultado final.
No dia 13/11/2023 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

- a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>);
- b) no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e
- c) na área do candidato: status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

10.5. No período de 13/11/2023 a 16/11/2023, o candidato poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato"

10.6. Homologação do resultado final

No dia 23/11/2023 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

- a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>);
- b) no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e
- c) na área do candidato: status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

11. DO CRONOGRAMA

As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:
CRONOGRAMA EDITAL DESIGN 2024

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	20/06/2023	Até 12h	Diário oficial
Solicitação de isenção de taxas de inscrição	30/06/2023 a 07/07/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do manual do candidato	30/06/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa	14/07/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da isenção de taxa	14/07/2023 a 16/07/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Período de inscrição para o processo seletivo	14/07/2023 a 04/08/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	07/08/2023	Horário bancário	Site do banco
Retificação da documentação de inscrição	16/08/2023 a 18/08/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação da homologação das inscrições	23/08/2023	Até 12h	Site da FAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	23/08/2023 25/08/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação: (1) do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes; (2) da homologação dos candidatos que solicitaram equivalência de diploma de mestrado obtido no exterior; (3) resultado da análise dos recursos referentes às inscrições não homologadas	30/08/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Curriculum vitae (1a etapa)	13/09/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - 1a etapa	13/09/2023 a 15/09/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	19/09/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação dos horários da prova escrita (2a etapa do mestrado)	21/09/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Realização da prova escrita (2a etapa do mestrado)	24/09/2023	A ser divulgado	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da prova escrita (2a etapa do mestrado)	05/10/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos (2a etapa do mestrado)	05/10/2023 a 07/10/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos (2a etapa do mestrado)	10/10/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do calendário das arquivções	11/10/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Período de realização das arquivções	16/10/2023 a 31/10/2023	A ser divulgado	Site da FUVEST
Divulgação do resultado das arquivções	06/11/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - arquivções	06/11/2023 a 08/11/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	10/11/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação resultado final	13/11/2023	Até 12h	Site da FAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos - resultado final	13/11/2023 a 16/11/2023	das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	21/11/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Homologação do resultado final do recurso	23/11/2023	Até 12h	Site da FUVEST

12. OS RECURSOS

12.1. Os recursos de cada etapa do processo seletivo, conforme itens 4.3.15, 7.8, 9.1.7, 9.2.19, 9.3.8, 9.4.9, 10.1.8, 10.2.8 e 10.5, devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (https://www.fuvest.br), na "Área do candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do candidato, conforme cronograma constante do item 11.

12.2. Os critérios de correção são definidos pela banca examinadora e não serão reconhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

12.3. Os recursos indicados no item 12.1. serão no formato on-line e deverão conter até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres.

12.4. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

12.5. A lista das inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética, nos seguintes endereços: na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/); no site da FUVEST (https://www.fuvest.br); na área do candidato: status do candidato.

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. Para o Processo Seletivo da Pós-Graduação FAUUSP é necessária apenas proficiência em leitura para qualquer um ou dois dos idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas para o programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

14. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA NACIONAL PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

14.1. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP(https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

15. DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, todos os candidatos selecionados devem apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de Matrícula;
- b) ficha de Dados Cadastrais para Matrícula;
- c) cópia do RG (exceto para estrangeiros);
- d) cópia do CPF (caso não conste o número do CPF no RG), exceto para estrangeiros;
- e) cópia do certificado de proficiência ou da lista de aprovados no exame da FFLCH, onde conste o nome do candidato (1 idioma para o Mestrado e 2 para o Doutorado), disponível no site da Pós-graduação da FAU;
- f) cópia do Histórico Escolar da Graduação ou declaração de conclusão com data de colação de grau e portaria de reconhecimento do curso do MEC;
- g) cópia do Diploma da Graduação (frente e verso);
- h) cópia do currículo Lattes atualizado.

Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão apresentar cópia do Histórico do Mestrado, cópia do Diploma do Mestrado (frente e verso) ou ficha do aluno (para alunos USP) ou declaração de conclusão com portaria de reconhecimento do curso do MEC ou ata de defesa devidamente homologada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da IES.

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de estudante temporário IV, cópia do Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo e cópia do certificado de proficiência em português.

As fichas de Matrícula e de Dados Cadastrais para Matrícula estão disponíveis na página da Secretaria de Pós-graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/matricula/).

A matrícula somente será realizada mediante a apresentação de toda a documentação listada acima.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (GMT -3).

16.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

16.3. Fotos do candidato serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança do exame, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação das provas, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade das provas.

16.4. Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (https://www.fuvest.br) e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das provas on-line, horários/locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

16.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no "Manual do Candidato" divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

16.6. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", no site da FUVEST.

16.7. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Design, ouvida, quando for o caso, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Universidade de São Paulo
Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carlotti Junior
Vice-Reitora: Prof.ª Maria Armanda do Nascimento Arruda
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação: Prof. Niels Olsen Saraiva Câmara

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Diretor: Prof. João Sette Whitaker Ferreira
Vice-diretor: Prof. Guilherme Teixeira Wisnik
Comissão de Pós-Graduação
Prof. Eduardo Alberto Cuscú Nobre - Presidente
Prof.ª Giselle Beiguelman - Vice-Presidente
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Design (PPG Design) - Membros Titulares
Prof.ª Priscila Lena Farias – Coordenadora
Prof.ª Denise Dantas - Vice-Coordenadora
Prof. Tomás Queiroz Ferreira Barata
Prof. Romero Tori
Leonardo Coelho Siqueira - Representante Discente
Comissão de Seleção do PPG Design/2024
Membros Titulares
Prof. Tomás Queiroz Ferreira Barata - Coordenador
Prof. Leandro Manuel Reis Vellosso - Vice-Coordenador
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN
Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-080 - São Paulo - SP – Brasil

FACULDADE DE DIREITO

Assistência Acadêmica

FACULDADE DE DIREITO DA USP

Edital n.26/ 2023 de submissão de propostas de publicação de livros digitais na coleção da Faculdade de Direito – Portal de Livros Abertos da USP

O Portal de Livros Abertos da USP é uma iniciativa de publicação de livros digitais com acesso aberto e gratuito organizada pela ABCD USP - Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da Universidade de São Paulo. Este edital visa à seleção, pela Comissão Editorial de Livros Abertos da Faculdade de Direito, de propostas de publicação de livros. A coleção organizada e publicada em nome da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo visa a dar acesso público e gratuito, sob a forma de livros digitais, à produção científica de excelência desenvolvida pelo corpo docente e discente da instituição.

1. PRAZO DE SUBMISSÃO:As publicações serão submetidas segundo chamamento realizado por editais periódicos. Neste edital, poderão ser submetidas obras no período de: 20 de junho a 20 de julho de 2023. Será totalmente desconsiderada qualquer Submissão fora deste período.

2. TIPOS DE TRABALHOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO: são adotados diferentes procedimentos de avaliação conforme o tipo de trabalho. Os anexos devem ser em formato PDF. Se faltar o anexo de algum dos documentos obrigatórios, a submissão será desconsiderada. Apenas serão analisados livros completos, com texto integral; não é preciso que já estejam com editoração pronta para publicação.

2.1. Relatórios de Iniciação Científica: por ora, não será aceita submissão deste tipo de trabalho.

2.2. Teses de Láurea: poderão ser submetidos apenas os trabalhos de conclusão de curso de graduação que receberam o Prêmio Jovem Jurista em 2022. Além do texto da obra, deve ser anexada a comprovação do recebimento do prêmio.

2.3. Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado: poderão ser submetidas apenas aquelas defendidas a partir de 2023. Além do texto da obra, é necessário anexar recomendação da banca examinadora em favor da publicação do trabalho. A seleção será realizada pela Comissão de Pós-Graduação e pela Comissão Editorial de Livros Abertos da Faculdade de Direito.

2.4. Livros derivados de pesquisa de pós-doutorado: serão aceitos apenas livros completos (mais de 100 páginas) resultantes de pesquisa concluída a partir de 2023. Além do texto da obra, é necessário anexar recomendação específica do supervisor em favor da publicação da obra no Portal de Livros Abertos. A seleção será realizada pela Comissão de Pesquisa e Inovação e pela Comissão Editorial de Livros Abertos da Faculdade de Direito.

2.5. Livros de autoria ou organização de docentes, assim como teses de livre-docência e titularidade defendidas e aprovadas na Faculdade de Direito da USP: no caso das teses de autoria de professores externos ao corpo docente da Faculdade de Direito, serão consideradas apenas aquelas defendidas a partir de 2023, devendo ser anexada também a comprovação pertinente da aprovação em concurso. Em todos os casos deste item, é necessário anexar o texto integral da obra com anonimização total do trabalho, a cargo dos autores (deverá ser excluído do corpo do texto e dos dados do arquivo o nome dos autores, assim como qualquer menção ou citação que permita

sua identificação). A não anonimização do texto implicará em não avaliação da obra submetida. As obras submetidas nesta categoria serão enviadas para pareceristas ad hoc anônimos designados pela Comissão Editorial, garantindo a avaliação em formato double blind review.

3. FORMA DE SUBMISSÃO: a submissão deverá ser feita por exclusivamente pelo formulário próprio, disponível em: https://forms.gle/SjeytAk5PD8c7cF57

4. SOBRE AS FASES EDITORIAIS: todos os trabalhos submetidos serão analisados em sua adequação formal e qualidade substantiva pelo Conselho Editorial da Faculdade de Direito. A Comissão Editorial prevê um prazo aproximado de 120 dias para comunicar uma resposta definitiva aos autores acerca da aprovação ou rejeição de suas propostas. Não caberá recurso da decisão. Uma vez aprovado o projeto de publicação, uma versão final do livro, no formato de modelo (template) a ser disponibilizado, deverá ser encaminhada para que o Conselho Editorial, aprovando-a definitivamente, a remeta à publicação pelo Portal de Livros Abertos da USP.

4.1. A editoração final do livro e da capa e contracapa, incluindo eventual trabalho de correção gramatical, é de inteira responsabilidade do autor.

4.2. A Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP oferecerá, em condições especiais de contratação, serviços para: i) editoração da versão digital do livro; ii) organização de evento de lançamento; iii) editoração e impressão da versão física da obra. A oferta será realizada apenas para os autores que manifestarem interesse, apenas depois de a obra ser aprovada pela Comissão Editorial.

4.3. O autor deverá arcar com o custo do registro do ISBN, cujo pedido será providenciado pelo autor, em contato com o Serviço de Biblioteca e Documentação da FD-USP, o qual elaborará a ficha catalográfica da obra.

4.4. O autor não poderá republicar e comercializar sua obra nem em versão digital nem em versão impressa. Apenas poderá publicar versão impressa em edição não comercial, para fins de distribuição gratuita, e com a devida menção à publicação original em formato eletrônico pelo Portal de Livros Abertos da USP.

4.5. As publicações deverão seguir as diretrizes gerais dispostas no Portal de Livros Abertos da USP: https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/about/submissions .

É possível consultar, como exemplo, obra já publicada pela Faculdade de Direito no Portal de Livros Abertos da USP: https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/995

5. DÚVIDAS: apenas para esclarecimento de dúvidas pertinentes relativas a este edital, a Comissão Editorial disponibiliza contato pelo e-mail: livrosabertosfdusp@gmail.com .

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

CÂMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

EDITAL 05/2023-FCA

Convocação para as provas do Concurso.

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu, CONVoca o candidato abaixo descrito para as provas do Concurso Público para obtenção do Título de Livre-docente em "Física", junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia, que serão realizadas nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2023, na Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, Botucatu-SP, na Sala de Reuniões A (Prédio da Diretoria), devendo o candidato comparecer no dia 06/07/2023 às 9h em ponto.

Nome – RG.

Alexandre Dal Pai - 13.679.937-1-SSP/SP

(Edital de abertura 05/2023 – STA/DTA/FCA; Proc. Nº 28/2022-FCA)

1

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e

Veterinárias

Edital 02-2023 - CAUNESP

O Centro de Aquicultura da UNESP (CAUNESP) – Campus de Jaboticabal torna público que, no período de 16/06/2023 a 14/07/2023, estarão abertas as INSCRIÇÕES para seleção de candidatos(as) a alunos regulares nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em AQUICULTURA (PPGA), via Edital Regular Semestral, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, juntamente com o envio eletrônico dos documentos exigidos no sistema.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA:

O PPGA, pós-graduação Stricto sensu, é preferencialmente destinado aos profissionais com diploma de curso superior em agronomia, ciências biológicas, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia e demais áreas correlatas e tem por objetivo formar recursos humanos para promover o desenvolvimento e inovação tecnológica da aquicultura no país.

1. Da Inscrição:

- As inscrições serão feitas exclusivamente on-line no endereço:

https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=43&tipo=REGULAR

- Envio eletrônico dos documentos: Ao finalizar a inscrição no sistema, o(a) candidato(a) receberá um e-mail automático, com informações para um novo login. A ativação deste login é obrigatória para que seja possível visualizar a tela para envio eletrônico dos documentos.

- Caso o(a) candidato(a) deixe de realizar as exigências mencionadas neste Edital, sua inscrição será indeferida.

- Serão necessários os documentos comprobatórios abaixo, no momento da inscrição on-line:

1.1. Requerimento indicando o(a) orientador(a) pretendido(a):

https://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/alunos-mestrado-doutorado/

1.2. Formulário de Pontuação de Currículo devidamente preenchido e assinado: https://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/alunos-mestrado-doutorado/ e Currículo Lattes documentado (serão avaliados os tópicos descritos no currículo e que possuem cópia de documento comprobatório. Somente serão aceitas produções e/ou atividades científicas relacionadas à área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros). Os documentos comprobatórios deverão ser numerados seguindo numeração indicada no formulário. Por exemplo, caso tenha 02 resumos numerar cada documento como segue: Doc 2.1A, 2.1B. Não serão considerados os documentos sem a devida numeração.

O candidato deverá preparar um único arquivo no formato PDF, a começar pelo formulário de pontuação, seguido pelo currículo Lattes, contendo todos os documentos comprobatórios e respeitando-se a ordem em que aparecem citados no formulário de pontuação. Documentos fora de ordem poderão ser desconsiderados. Candidatos(as) que não enviarem a documentação comprobatória, não terão preferência a bolsa cota do Programa.

1.3. Projeto sucinto de Mestrado/Doutorado, assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a) pretendido(a):

https://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/alunos-mestrado-doutorado/

1.4. Documento de ciência da indisponibilidade de bolsa de estudo no momento (ANEXO 2).

Fotocópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento
- 1.6. RG (Cédula de Identidade) ou RNE (Registro Nacional de estrangeiros);
- 1.7. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 1.8. Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- 1.9. Documento militar;
- 1.10. Diploma universitário ou Certificado de conclusão de Curso Superior ou Declaração que está em fase de conclusão do curso. O(A) aluno(a) de graduação poderá matricular-se no curso de mestrado mesmo sem ter concluído a graduação, porém terá que concluir a graduação antes de sua defesa de dissertação de mestrado.

1.11. Histórico Escolar da Graduação, incluindo reprovações;

1.12. Histórico Escolar do Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado;

1.13. No caso de vínculo empregatício – apresentar Declaração da Instituição de origem liberando o(a) candidato(a) para realização do curso;

1.14. 01 (uma) foto 3x4;

1.15. Comprovante de Proficiência em Inglês.

1.15.1 Este documento deve ser entregue no ato da inscrição (os exames aceitos, pontuações mínimas e especificações estão definidos no Anexo 1).

1.15.2 A Proficiência em Inglês poderá ser comprovada opcionalmente em até 3 meses após a matrícula, conforme abaixo:

a) o(a) candidato(a) que não apresentar a proficiência em língua inglesa no ato da inscrição do processo seletivo, não terá preferência a bolsa cota do Programa;

b) pela apresentação da Proficiência em Inglês, conforme os exames aceitos, pontuações mínimas e especificações definidos no Anexo 1; ou a Proficiência em Inglês deverá ser obtida por meio de um teste específico a ser elaborado e aplicado pelo próprio Programa de Pós-Graduação, 3 meses após a matrícula;

c) caso o(a) candidato(a) não apresente a Proficiência em Inglês em até 3 meses após a matrícula, será automaticamente desligado(a) do Programa de Pós-Graduação.

1.15.3 Discentes que estão cursando o Mestrado no atual Programa de Pós-Graduação e pretendem realizar ingresso para o curso de Doutorado, estão dispensados de apresentar a proficiência.

- Inscrições com data posterior a 14/07/2023 serão automaticamente indeferidas.

- O PPGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- O(A) candidato(a) selecionado(a) que não efetuar sua matrícula na data estipulada pelo Calendário Escolar do PPGA, terá sua vaga cancelada automaticamente.

- Os(As) discentes do curso de Mestrado do atual Programa de Pós-Graduação que concluírem (até o prazo de matrícula) suas Dissertações em 24 meses serão aprovados automaticamente para ingresso no curso de Doutorado, mediante a inscrição nesse processo seletivo (Edital Regular semestral).

2. Da Seleção

A seleção de candidatos(as) será realizada por membros do Conselho do Programa, considerando as seguintes avaliações:

2.1. Primeira fase

Avaliação do projeto de pesquisa: O projeto deverá estar inserido na linha de pesquisa do(a) orientador(a), com boa fundamentação científica, hipóteses claras a serem testadas, objetivos bem definidos e com exequibilidade plausível para o tempo de curso (FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM https://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/alunos-mestrado-doutorado/).

A pontuação final terá como referência a maior nota entre os(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo que a maior nota receberá a pontuação 10 e as demais serão normalizadas com relação a essa nota. Esta fase é eliminatória (somente os candidatos com nota superior a 5 serão aprovados para a próxima fase) e classificatória para a segunda fase.

2.2. Segunda fase

Os processos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão enviados aos orientadores pretendidos, que selecionarão dos(as) candidatos(as) com base em disponibilidade de vaga aprovada pelo Conselho da Pós-Graduação. Cada orientador poderá adotar um critério de avaliação específico, tais como entrevista, análise curricular, arguição do projeto de pesquisa, prova escrita, entre outros. Em caso de aprovação, o(a) orientador(a) deverá encaminhar ao Conselho do Programa carta de aceite dentro do prazo solicitado. Esta etapa é eliminatória.

3. Distribuição de bolsa – cota do programa (quando disponíveis)

3.1. Será elaborada uma escala de prioridade baseada na classificação dos currículos, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada modalidade, para atribuição de bolsa de mestrado ou doutorado, quando disponíveis. Para a distribuição de bolsas (quando houver cota disponível), segue-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da seleção e publicação dos resultados.

Após serem selecionados(as), os(as) candidatos(as) terão acesso on-line ao resultado final e a data de matrícula no link: https://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/alunos-mestrado-doutorado/.

4. Do Calendário para Seleção:

4.1. Inscrição de candidatos: 16/06/2023 a 14/07/2023 (online)

4.2. Divulgação do Resultado - Primeira Fase: 20/07/2023

4.5. Avaliação dos(as) candidatos(as) pelos orientadores: 21/07/2023 a 28/07/2023

4.7. Divulgação do Resultado: 31/07/2023

4.8. Matrícula dos Alunos Selecionados: 01/08/2023 a 04/08/2023.

5. Das vagas

5.1. Total de vagas disponíveis: 10 vagas de MESTRADO (M) e 07 vagas de DOUTORADO (D).